



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº644/2005
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre o Dia Municipal de Combate
ao Câncer de Pele e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica estabelecido para o ano de 2005, como o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Pele, o segundo sábado do mês de dezembro, dia 10/12/2005.

Art.2º – A data que se refere o artigo anterior deve ser confirmada anualmente por decreto do Executivo, em consonância com a Campanha Nacional de Combate ao Câncer de Pele de iniciativa da Associação Brasileira de Dermatologia.

Art.3º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as parcerias necessárias, visando a implementação da iniciativa em tela, principalmente junto a Associação Brasileira de Dermatologia.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de setembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-